



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

OF. Nº 101-4 /GP/20

Matupá/MT, 04 de Agosto de 2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

Ao cumprimentá-los vimos pelo presente, ENCAMINHAR o projeto de lei em **URGÊNCIA ESPECIAL**, para apreciação dessa casa de lei, que tem o seguinte condão:

PROJETO DE LEI Nº 1046, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens inservíveis de propriedade do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores explicações que se façam necessárias.

Atenciosamente.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal



Senhora
WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ
MATUPÁ MT



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

PROJETO DE LEI Nº 1046, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens inservíveis de propriedade do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público.

Art. 2º Os bens a serem leiloados são aqueles constantes no Anexo Único desta Lei, conforme especificação e avaliação venal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeitura Municipal





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO ÚNICO

São objetos do leilão público os bens abaixo relacionados:

Descrição do Bem	Multimarka Veiculos	Grasel Veiculos	Claudio Veiculos	Média de Valor
ÔNIBUS JYT-5251 - 01 (UM) ÔNIBUS MERCEDEZ BENS/OF 1315, CHASSI 9BM384098NB937295, PLACA JYT 5251, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1992/1992, COR AMARELO, UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, EM MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB Nº 3784.	R\$ 14.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.500,00
01 (UM) ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1318, CHASSI 9BM384088MB899626, PLACA BXF 2115, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1991/1991, UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR, EM MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB Nº 7470.	R\$ 12.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PÁ CARREGADEIRA - 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180 - 1B, CHASSI B1566, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2001/2001, COR AMARELA, UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB Nº 3801.	R\$ 45.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 45.000,00
CAMINHÃO PIPA JZE-5919 - 01 (UM) CAMINHÃO PIPA MERCEDEZ BENZ 1113, CHASSI 34403312058057, PLACA JZE 5919, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1973/1973, COR VERMELHO, UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, EM MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB Nº 3799.	R\$ 22.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19.000,00
CAMIONETE JYF-7905 - 01 (UMA) CAMIONETE GM D-6000, CHASSI 9BG443NASRC009702, PLACA JYF 7905, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1994/1995, COR AZUL, UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, EM MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB Nº 7492.	R\$ 8.100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.866,67





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CAMIONETE JZH-3311 - 01 (UMA) CAMIONETE TOYOTA HILUX, CHASSI 8AJ33LNA319336121, PLACA JZH 3311, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2000/2001, COR BRANCA, UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, EM MÉDIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL SOB Nº 7605.	R\$ 11.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.000,00
01(UM) JUMPER FURGÃO CITROEN AMBULÂNCIA 2.3 HDI 35LH, CHASSI: 935ZCWMNCD2099397, PLACA OBI- 3302, COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10, ANO/MODELO: 2012/2013, COR BRANCA, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOTOR, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL SOB O Nº 12298.	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4.666,67
CAMIONETE L200 - 01 (UMA) CAMIONETA L200 MARCA/MODELO MITSUBISHI L200 4X4 TURBO, CHASSI BAIXADO, COR BRANCA, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTINADO PARA SUCATA.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



2017 / 2020



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Matupá

MENSAGEM – PROJETO DE LEI Nº 1046/2020

Excelentíssima Senhora Presidente
Excelentíssimos(a) Senhores(a) Vereadores(a)

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 1046/2020, que “autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens inservíveis de propriedade do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

A maioria dos bens supramencionados se encontram em péssimo estado de conservação e estão se deteriorando no pátio da Secretaria Municipal de Obras, tornando inviável ao município recuperá-los devido aos elevados custos e a inviabilidade econômica de sua operação, inclusive com um alto índice de improdutividade.

Por esta razão, é recomendável a alienação desses bens, que somente poderá se efetivar mediante leilão público e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que a aplicação dos recursos provenientes da alienação deverá ser revertida em investimentos atendendo as necessidades do município e em conformidade com a legislação pertinente.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** a esta Egrégia Casa Legislativa e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reinterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente;


VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal